

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Motores de Combustão	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Sensores e Atuadores para Veículos.	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Sistemas da Qualidade, Ambiente e Segurança.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Sistemas Mecânicos do Automóvel.	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estágio	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	700	810	30
<i>Total</i>					900	485	2 340	700	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

210049105

Aviso n.º 15191/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Pelo meu despacho de 3 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Informática de Gestão, pelo Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa.

2 — Pelo despacho de 21 de julho de 2016 da subdiretora-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração ao número máximo de novos alunos para cada admissão e ao número máximo de alunos inscritos em simultâneo.

18 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO I

1 — Estabelecimento de ensino superior
Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa

2 — Curso técnico superior profissional
T067 — Informática de Gestão

3 — Número de registo
R/Cr 90/2015

4 — Área de educação e formação
481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Manipular, editar e analisar informação, atuar com rigor científico e tecnológico e com capacidade de gestão operacional, tática e estratégica, em matérias como análise, conceção, modelação, produção, operação e manutenção de aplicativos informáticos, de redes de informática em organizações, de ferramentas de suporte à decisão e de aplicativos informáticos para gestão empresarial.

5.2 — Atividades principais

a) Contribuir para o desenho, desenvolvimento, gestão e atualização permanente do sistema de informação das organizações;

b) Gerir e implementar ferramentas informáticas de apoio às áreas de gestão operacional, tática e estratégica, bem como proceder à análise e à interpretação de dados que apoiem o processo de tomada de decisão;

c) Desenvolver aplicações para as áreas funcionais da organização, nomeadamente: gestão de recursos humanos, gestão económica, financeira e de tesouraria, gestão de stocks e aprovisionamento, marketing, entre outras;

d) Planear, desenhar e gerir bases de dados empresariais;

e) Desenvolver, instalar e manter servidores, páginas e sistemas de informação nas tecnologias web;

f) Desenvolver, distribuir, instalar e efetuar a manutenção de aplicações informáticas, utilizando ambientes e linguagens de programação orientadas a objetos;

g) Participar no projeto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais;

h) Aplicar os princípios e as técnicas fundamentais da gestão de projetos;

i) Participar no projeto de um ambiente de trabalho que cumpra os requisitos legais da higiene e segurança.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de organizações, das suas áreas funcionais e dos seus fluxos de informação;

b) Conhecimentos especializados de gestão de processos;

c) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação escrita e oral;

d) Conhecimentos especializados de técnicas de representação de sistemas de informação;

e) Conhecimentos especializados de língua inglesa;

f) Conhecimentos especializados de técnicas de especificação de requisitos, de planeamento e de gestão de projetos;

g) Conhecimentos especializados de matemática (lógica, teoria dos conjuntos, álgebra de Boole, grafos, matrizes, operações com bases);

h) Conhecimentos especializados de linguagens de programação (algoritmos e linguagem "C");

i) Conhecimentos especializados de bases de dados relacionais;

j) Conhecimentos especializados de cálculo financeiro (regimes de capitalização, taxas, rendas e regimes de amortização de empréstimos);

k) Conhecimentos especializados de contabilidade de gestão (sistemas de custeio, imputação, análise de custos e ou de volume e ou de resultados e aplicações do SNC — Sistema de Normalização Contabilística);

- l) Conhecimentos especializados de aplicações informáticas (processamento de texto e folha de cálculo);
- m) Conhecimentos abrangentes de marketing (o marketing enquanto instrumento empresarial);
- n) Conhecimentos especializados de análise de dados (tipos de dados e modelos estatísticos);
- o) Conhecimentos especializados de aplicações de gestão (ferramentas de apoio à instalação, diagnóstico, gestão e recuperação de informação);
- p) Conhecimentos abrangentes de funcionamento de redes de comunicação de dados (tecnologias de rede, arquiteturas protocolares, equipamentos de interligação, aplicações e serviços);
- q) Conhecimentos abrangentes de higiene e segurança no trabalho;
- r) Conhecimentos abrangentes de economia (fundamentos de microeconomia);
- s) Conhecimentos abrangentes de fiscalidade nas empresas (planeamento e gestão);
- t) Conhecimentos abrangentes de relações de emprego (natureza, paradigmas, conflitos e negociações).

6.2 — Aptidões

- a) Identificar e analisar os sistemas de informação na organização;
- b) Identificar e analisar as áreas funcionais de uma organização e as suas relações;
- c) Analisar os processos existentes e planear a sua integração com o sistema de informação da organização;
- d) Avaliar a exequibilidade dos métodos e dos processos do ponto de vista da sua eficácia, custo e adequação;
- e) Identificar os diferentes atores da organização responsáveis pela gestão das redes e sistemas informáticos e monitorar os seus processos de trabalho;
- f) Produzir e apresentar relatórios técnicos de trabalhos;
- g) Implementar, propor e adequar aos objetivos departamentais da organização as bases de dados relacionais;
- h) Identificar, caracterizar e elaborar as aplicações informáticas necessárias às diferentes áreas funcionais da organização;
- i) Selecionar métodos e interpretar resultados obtidos na análise de dados;
- j) Conceber e implementar planos de marketing tendo em conta a natureza e os objetivos da organização;
- k) Utilizar as regras legais da área da higiene e segurança no trabalho na criação de um clima social e ambiental saudável na organização;
- l) Utilizar a linguagem de programação “C” na elaboração de programas;
- m) Identificar e caracterizar as principais componentes de uma aplicação informática;
- n) Utilizar ferramentas de processamento de texto, com o objetivo de criar modelos de documentos, de acordo com determinadas especificações e estilos;
- o) Manipular a folha de cálculo e criar macros, gráficos e tabelas dinâmicas utilizando o Excel;
- p) Analisar o meio envolvente das organizações, identificando os principais constrangimentos de natureza económica e fiscal;
- q) Aplicar os princípios do Sistema de Normalização Contabilística (SNC);
- r) Analisar e maximizar a fiscalidade empresarial;
- s) Aplicar os preceitos fundamentais das relações de emprego que contribuam para a observância da legalidade e institucionalização um bom clima social na organização;
- t) Identificar e analisar os principais protocolos de rede, incluindo as tipologias lógicas e físicas de uma rede de computadores.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de adaptação à realidade organizacional concreta dos modelos teóricos gestonários;
- b) Demonstrar autonomia e iniciativa;
- c) Demonstrar capacidade de organização de trabalho;

- d) Demonstrar capacidade de análise crítica de propostas referentes a soluções de software de gestão com impacto nas diferentes áreas funcionais;
- e) Demonstrar capacidade de integração em grupos e de perceber a sua dinâmica;
- f) Demonstrar capacidade de análise do ciclo do processo da tomada de decisão (da deteção do problema à implementação da solução corretiva);
- g) Demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita;
- h) Demonstrar capacidade de trabalho em grupos multidisciplinares;
- i) Demonstrar capacidade de análise e de síntese;
- j) Demonstrar capacidade de relacionamento intercultural;
- k) Demonstrar capacidade de adaptação ao meio social e económico envolvente;
- l) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- m) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- n) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;
- o) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- p) Demonstrar capacidade de gestão do tempo.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas	61	51 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade	9	8 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	8	7 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	6	5 %
314 — Economia	6	5 %
342 — Marketing e Publicidade	6	5 %
343 — Finanças, Banca e Seguros	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	3 %
345 — Gestão e Administração	3	3 %
380 — Direito	3	3 %
461 — Matemática	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Informática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Comunicar em Língua Portuguesa.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		30		80	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		30		80	3
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		30		80	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Administração de Redes	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	150	100	50		200	8
Algoritmos e Estruturas de Dados.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	150	90	50		200	8
Aplicações de Gestão	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	30	30		80	3
Aplicações Informáticas de Folha de Cálculo.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	70	20		100	4
Aplicações Informáticas de Processamento de Texto.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	70	20		100	4
Cálculo Financeiro	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Economia	314 — Economia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Sociologia das Organizações	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Análise de Dados	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	40	30		80	3
Bases de Dados	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Contabilidade e Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Direito e Fiscalidade das Empresas.	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	40	30		80	3
Higiene e Segurança no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	40	30		80	3
Projeto	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	150	100	75		225	9
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			800	800	800	30
<i>Total</i>					1560	1000	1525	800	3085	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

EDUCAÇÃO

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa.	40	80

210049121

Aviso n.º 15192/2016

Torna-se público que, por despacho, de 18 de novembro de 2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), foi registada a alteração da denominação do Instituto Superior de Educação e Ciências, para ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

23 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

210049073

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Despacho (extrato) n.º 14651/2016

António Ernesto Teixeira Mesquita, Diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, faz saber que no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 5533/2015, de 26 de maio, e n.º 9 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, homologar os contratos de trabalho em funções públicas referente ao ano letivo 2015/2016 dos docentes abaixo mencionados.

Nome	Grupo	Início funções
Sónia Alexandra Mendes Fernandes Pereira.	500	01/09/2015
José Fernandes Ribeiro Pedrosa	400	01/09/2015
Sandra Diamantina Oliveira Sampaio . . .	510	01/09/2015
Susana Maria Campos Veloso da Silva . . .	290	01/09/2015
Rosa de Freitas Barroso	320	14/09/2015
Susana Marisa Pinto da Cunha Menezes	110	14/09/2015